



**EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MDIC**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, às 14 horas e 30 minutos, de forma remota, via Plataforma Microsoft Teams, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sob a Presidência do servidor Adriano Monteiro da Silva Pereira, e com o comparecimento dos seguintes membros: João Gabriel Miranda Alves Pereira e Hérica Christina Amador Chagas, da Secretária-Executiva Erica Nathair Santos Ferraz, e dos suplentes Luiz Fabrício de Santana Silva e Márcia Costa Ferreira.

A Secretária-Executiva, Érica, fez um relato sobre a reunião com a ASCOM acerca de 3 temas: Página da Comissão de Ética, Minuto da Ética e publicação de extrato das reuniões.

A Comissão decidiu por:

I - Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Ética para o período de 1º agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 (art. 2º, inciso XXIV, e art. 4º, ambos da Res. CEP nº 10/2008; art. 4º da Portaria GM/MDIC nº 67, de 30 de março de 2023) (NUP 52315.001281/2024-53);

II - Aprovar a planilha para acompanhamento das férias da equipe, para o caso de necessidade de eventuais substituições dos membros e da Secretária-Executiva da Comissão;

III - Considerar arquivada a denúncia de desvio ético constante do processo nº 52315.000511/2024-67, nos termos da decisão por todos já assinadas nos respectivos autos;

IV - Sobrestar a aprovação da nota técnica referente ao Regimento Interno da Comissão. Foi solicitado que os membros revisassem os apontamentos feitos pelo Presidente nos autos nº 52315.102727/2023-85.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a Ata, que, lida e aprovada, foi por todos(as) assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA

Presidente da Comissão de Ética



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva Pereira, Presidente(a)**, em 08/08/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44087293** e o código CRC **92C0BC06**.